



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 227/2022

CONCORRÊNCIA N.º 03/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 81/2022

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL NAS RUAS ELIZEU BATAGLIOLI, PALMIRO AGGIO, ADERVAL IMBRUNITO, BENEDICTA CORRÊA PELATTI, EUGÊNIO DALTO, PAULINO MARCHEZINI, VANDERLEY MOREIRA DOS SANTOS, ALCIDES NERY, DIRCEU PAULO DE OLIVEIRA, JOÃO LUIS BATAGLIOLI, LUIS GRITTI, NICOLAU ROSSETTI, LUIS BORTOLETTO E ESTRADA MUNICIPAL SANTO LAZARINI E EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO JARDIM ALTOS DE SANTA CLARA – MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP.

CONTRATADA: J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.
CNPJ N.º. 02.344.159/0001-59

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP - CONTRATANTE**, com sede na Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – Pedreira - SP, inscrito no CNPJ (MF) sob o número 46.410.775/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito, Sr. Fabio Vinicius Polidoro, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 26.395.491-2 – SSP/SP, matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 259.553.938-89, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvarenga, n.º 130, Centro, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, CEP: 13.920-000, **RESOLVE**, expedir o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições à seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1

DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Finanças, encartada às folhas 699/700 do processo licitatório em epígrafe, ficam realocados os recursos, conforme descrito a seguir:
 - 1.1.1 Fica anulado o valor de **R\$ 229.546,83 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)**, da Ficha 1401 – Fonte de Recurso 01 – Tesouro fls. (704/705).
 - 1.1.2 O valor anulado acima, **fica reempenhado sob o n.º 12870** – Ficha 4806 – Fonte de Recurso 07 – Operações de crédito (fls. 706/707).
- 1.2 As alterações mencionadas acima, serão válidas a partir da assinatura deste Termo de Apostilamento

CLÁUSULA 2

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Este termo está respaldado nos documentos já mencionados em sua Cláusula 1.
- 2.2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato originário e em seus termos aditivos, naquilo que não conflitarem com as disposições expressas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.3. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado no presente instrumento, o Contratante assina este Termo de Apostilamento, em duas vias de igual conteúdo e para um só efeito de direito.

Pedreira (SP), 27 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PEDREIRA/SP

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
CONTRATANTE